


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS****REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020**

Max Engenharia Eireli, CNPJ nº. 36.430.028/0001-06, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, sala 402 – parte, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020



---

Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor



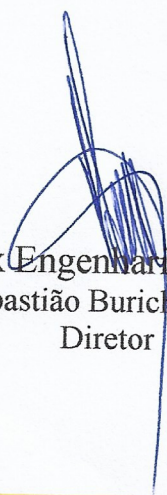
À  
CIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
Regime de Contratação Estatal nº 003/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis da lei, que nosso preço apresentado para execução dos serviços é de **R\$ 3.881.701,50 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e um reais e cinquenta centavo)**. Nossa proposta tem validade de **90 (noventa)** dias e que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licença e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços referentes à Concorrência em epígrafe.

Conta Corrente para fins de pagamento:  
Banco Santander – 033  
Agência: 3724 – Conta Corrente: 13004045-7

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.

  
Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor



Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.

Max Engenharia Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.430.028/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr. Paulo Sebastião Buriche Langsdorff, portador da carteira de identidade nº 49860-D CRBA-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 410.105.077-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020**



**MAX ENGENHARIA**



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020**

Max Engenharia Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.430.028/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr. Paulo Sebastião Buriche Langsdorff, portador da carteira de identidade nº 49860-D CREA-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 410.105.077-53, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

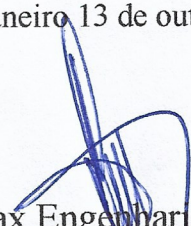
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro 13 de outubro de 2020.

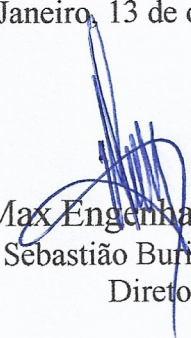
  
Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor



**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO****REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020**

Max Engenharia Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.430.028/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr. Paulo Sebastião Buriche Langsdorff, portador da carteira de identidade nº 49860-D CREA-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 410.105.077-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.



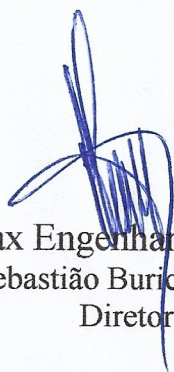
Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor



**DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020**

Max Engenharia Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.430.028/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr. Paulo Sebastião Buriche Langsdorff, portador da carteira de identidade nº 49860-D CREA-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 410.105.077-53, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.



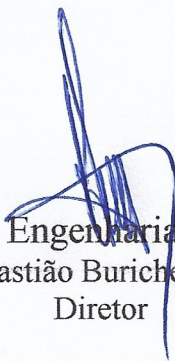
Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO****REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020**

Max Engenharia Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.430.028/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr. Paulo Sebastião Buriche Langsdorff, portador da carteira de identidade nº 49860-D CREA-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 410.105.077-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 03/2020.

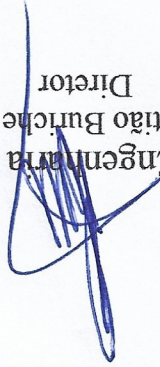
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.



Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor



Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Diretor



Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2020.

Max Engenharia Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.430.028/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr. Paulo Sebastião Buriche Langsdorff, portador da carteira de identidade nº 49860-D CREA-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 410.105.077-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, declarando conhecer na íntegra a supracitada lei e, dessa forma, estar apta a exercer o direito de preferência na integralização de ações de desempate em epígrafe (Regime de Contratação da Estatal Nº. 03/2020).

DECLARAÇÃO



MAX ENGENHARIA



## REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 03/2020

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome: Paulo Sebastião Buriche Langsdorff

Cargo: Sócio Gerente

Identidade: 49.860-D CREA/RJ

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2020.



Max Engenharia Eireli  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
Sócio Gerente





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ANEXO III-D PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAI	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feridos	4,88	0,00
B3	Auxílio-enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,30	0,00
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11	0,08
B9	Férias gozadas	10,37	7,86
B10	Salário maternidade	0,03	0,02
B	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos</b>	<b>47,41</b>	<b>17,60</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso prévio indenizado	6,79	5,15
C2	Aviso prévio trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias (indenizadas)	3,81	2,89
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,24	3,97
C5	Indenização adicional	0,57	0,43
C	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos</b>	<b>16,57</b>	<b>12,56</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,44	3,13
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,57	0,43
D	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>9,01</b>	<b>3,56</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1	Reincidência de A sobre B	0	0
E	<b>Total dos encargos sociais complementares</b>		
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>			
		<b>90,79</b>	<b>51,52</b>

MAX ENGENHARIA EIRELI  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
ENC. CIVIL CREA / RJ 049360/D





**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO III-B  
PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	4,00%
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	1,23%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	2,07%
4	IMPOSTOS	11,15%
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	7,40%
<b>SEGURO, GARANTIA, RISCOS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	0,40%
3.2	TG - Taxa de Garantias	0,40%
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	1,27%
3	<b>SEGURO, GARANTIA, RISCOS</b>	<b>2,07%</b>
<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3,00%
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	4,50%
4	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>	<b>11,15%</b>
<b>BDI</b>	<b>ADOTADO</b>	<b>29,79%</b>

$$BDI = \frac{(1 + (TAC + TS + TG + TR)) \times (1 + TDF) \times (1 + TL)}{(1 - (ISS + PIS + COFINS + CPRB))}$$

Obs.: Conforme Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário

**MAX ENGENHARIA EIRELI**  
 Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
 ENG. CIVIL CREA / RJ 049360/D





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ANEXO III-C PROPOSTA COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	1,50%
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	0,85%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	2,07%
4	IMPOSTOS	8,15%
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	7,40%
<b>SEGURO, GARANTIA, RISCOS</b>		
3.1	TS - Taxa de Seguro	0,30%
3.2	TG - Taxa de Garantias	0,30%
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	1,27%
3	<b>SEGURO, GARANTIA, RISCOS</b>	<b>1,87%</b>
<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>		
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	4,50%
4	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>	<b>8,15%</b>
<b>BDI</b>	<b>ADOTADO</b>	<b>11,11%</b>

$$BDI = \frac{(1 + (TAC + TS + TG + TR)) \times (1 + TDF) \times (1 + TL)}{(1 - (ISS + PIS + COFINS + CPRB))}$$

Obs.: Conforme Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário

**MAX ENGENHARIA EIRELI**  
Paulo Sebastião Buriche Langsdorff  
ENG. CIVIL CREA / RJ 049360/D